



(Continuação do BI Nr 47, de 28/04/2025, do(a) D Subs Santo Ângelo)

- c. que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d. que de acordo com o Inc. I, do Art 14, da IN 58/2022, a elaboração de ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do Art. 75, e do § 7º, do Art. 90, da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual esta prescinde de ETP;
- e. que a contratação atende ao objetivo estratégico nº 3 do Plano de Gestão do D Subs Santo Ângelo: “EMPREGAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PRIORITÁRIAS”. Nesse sentido, ressalta-se a meta de atingir os índices orçamentários estabelecidos na Diretriz Especial de Economia e Finanças do Cmt EB, de acordo com o calendário previsto;
- f. que certifico que os itens deste processo de contratação não estão contemplados em nenhum pregão eletrônico do qual esta OM seja participante; e
- g. que para fins da Lei nº 14.133/2021, empregar os recursos, conforme discriminação abaixo:

- NC: 20225NC008170, de 22 Abr 25
- PTRES: 171460
- FONTE: 1000000000
- UGR: 160073
- PI: I3DAFUNPETA
- ND : 339039
- Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

**Despacho:**

Considerando o elencado acima, autorizo a contratação dos serviços com recursos da Nota de Crédito 2025NC008170, de 22 ABR 25, por meio de dispensa eletrônica sem disputa, com a empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 22.809.508/0001-78.**

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as devidas providências.

